

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022.
PARTES: Instituto Rio Metrôpole e a ENGECONSULT - CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual do objeto, por mais 4 meses, sendo estabelecida a data de 21.10.2023 como prazo final, conforme Cronograma proposto.
PRazo: Acréscimo de 4(quatro) meses.
VALOR ESTIMADO: Não há alteração no valor do Contrato nº 12/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações
PROCESSO Nº SEI-120228/000228/2021.

Id: 2487030

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 19.06.2023
PÁGINA 51 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/ISP/2023.

Leia-se:

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/ISP/2023.

Id: 2486636

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022.
PARTES: Instituto Rio Metrôpole e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração qualitativa do objeto ao contrato nº 011/2022, relativo à forma de pagamento.
PRazo: Não há alteração de prazo.
VALOR ESTIMADO: Não há alteração no valor do Contrato nº 11/2022
FUNDAMENTO: Art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
EMPENHO: 2023NE00059
PROCESSO Nº SEI-120228/000244/2021.

Id: 2486952

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 028/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e o BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO ELETRÔNICOS REALIZADOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS (OBN) E REMESSA DE ARQUIVOS REALIZADA ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESTINATÁRIA DA TRANSAÇÃO BANCÁRIA E O ENTE PÚBLICO QUE A REALIZOU.
PRazo DE VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ.
VALOR: Remuneração por float
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040080/000044/2022

Id: 2486693

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAIS

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2019-002183-00-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Richard Marcei RAILLET
CPF: 667.938.668-34
Nome: Sybil Bittencourt
CPF: 098.225.507-15
Processo SEI: E-04/041/1266/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Rosimeri Alves BRANDÃO
CPF: 794.907.007-20
Processo SEI-140002/000270/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento referentes às Declarações de ITD nº. 2016-005244-01-4-00, 2023-016229-00-5-00 e 2023-016239-00-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Lucilla Maria Sodre De ANDRADE
CPF: 128.069.787-34
Processo SEI-140002/000032/2023

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2021-2-143837-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Gilberto Silva PALMEIRA
CPF: 781.821.407-06
Processo SEI-040041/005723/2021

Fica o contribuinte abaixo cientificado da decisão proferida pela Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, INDEFERINDO o recurso interposto.
O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

NOME: Nossas Cidades (Meu Rio)
CNPJ: 14.095.348/0001-14
Processo SEI: E-04/041/100787/2018

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2020-001927-00-9-04, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Eduardo Costa Campos
CPF: 838.104.208-91
Processo SEI-040041/000233/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Adriana Domingas Dos Santos De FRANCA
CPF: 047.535.657-85
Processo SEI-040041/006085/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 023-1-030560-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Doralice Dos Santos
CPF: 388.673.897-34
Processo SEI-140002/000532/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2021-1-047883-8-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Aleksander Martins De Souza
CPF: 038.343.567-60
Processo SEI-040041/003002/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2022-2-129048-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Luiz Fernando Da Silva Fernandes
CPF: 052.188.687-28
Processo SEI: E-04/041/001604/2018

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2023-2-021196-6-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Jose Ricardo De Olivetti
CPF: 703.247.517-53
Processo SEI-140002/000173/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2019-053892-00-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Sandra Azevedo Peixoto
CPF: 004.860.317-13
Processo SEI-040041/005959/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Erika Lopes Alves
CPF: 109.150.927-19

Processo SEI-040041/000026/2021

Fica o contribuinte abaixo cientificado da decisão proferida pelo **AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD,** INDEFERINDO o pedido de reconhecimento de isenção.
No caso de 15 dias, em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar recurso à SUPFINF (Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal).

O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

NOME: Carmelia Vicente Monteiro
CPF: 725.478.807-25
Processo SEI-040041/003236/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2022-1-105565-2-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Ivone Berriel da Cruz
CPF: 786.298.707-10
Processo SEI-040196/000346/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2023-3-024591-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Aline Silva De Oliveira Dos Santos
CPF: 073.405.337-10
Processo SEI-140002/000259/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Joao Albertino Alves
CPF: 891.729.307-72
Processo SEI-140002/000084/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Sarah Poncio Silva De Souza
CPF: 159.156.997-40
Processo SEI-040041/000714/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente ao inventário de Laura Maria Barros Vidal, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Susana Barros Vidal
CPF: 075.596.707-09
Processo SEI-040041/003642/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento do ITD incidente sobre os inventários de AMÉRICO MOREIRA, DORALICE BAPTISTA MOREIRA, DIRCE MOREIRA DAVID e CRISTIANO MOREIRA CALIL, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Osmar David Filho
CPF: 126.394.067-60
Processo SEI-140002/000212/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: Paulo Marcio Mauro (representado por José Gurgel de Oliveira)
CPF: 434.995.387.68
Processo SEI-140002/000455/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2020-024192-00-6-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.
O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.